



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC Nº 1492/14
PLL Nº 141/14

Altera o inc. I do art. 15 e inclui inc. VIII no art. 17 e al. j no inc. I do *caput* do art. 18 da Lei nº 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, incluindo crepe suíço no rol de produtos para os quais poderá ser expedida autorização para o comércio ambulante nas vias e nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

EMENDA Nº 02

Revoga o art. 1º do PLL n. 141/14, conforme segue.

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º do PLL n. 141/14, mantendo inalterados os demais artigos.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que a proposição data de 11 de junho de 2014.

Todavia, com o advento da recente *Lei n. 12.2006, de 11 de fevereiro de 2016*, que, no seu art. 2º, altera a redação do inc. I do art. 15 da Lei n. 10.605, de 29 de dezembro de 2008, e alterações posteriores, não mais se justifica a manutenção da redação inicialmente proposta no art. 1º do PLL n. 141/14.

Os demais artigos do PLL n. 141/14 permanecem adequados, oportunos e necessários à proposição.

Sala das Sessões, 05 junho de 2017.


Venir Cecchim,
Líder da Bancada do PMDB.